CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.183

Terça-feira, 12 de Abril de 2022

Inaugurada a Avenida Milton Santos

Augusto Vasconcelos, autor do projeto de lei que mudou o nome da via, considerou a alteração uma reparação histórica



Fotos: Betto Jr/Secom PMS

A inauguração ocorreu na manhã de sexta-feira (8). A antiga Avenida Adhemar de Barros agora é Avenida Milton Santos. O projeto foi aprovado em dezembro do ano passado. Milton Almeida Santos (1926-2001) nasceu em Brotas de Macaúbas, no interior baiano. Ele foi geógrafo, advogado, jornalista, cientista, escritor, intelectual e professor universitário, sendo considerado um dos mais notáveis intelectuais do Brasil no século XX.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Terça-feira,
12 de Abril de 2022

Ano XXXI
N° 6.183

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara de Salvador concede Medalha Zumbi dos Palmares a Paulo Roberto

Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial receberá honraria proposta por Téo Senna

Fotos: Divulgação



Secretário Paulo Roberto e o vereador Téo Senna

A Câmara Municipal de Salvador irá conceder a Medalha Zumbi dos Palmares a Paulo Roberto, secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNPIR/MMFDH). A honraria, proposta pelo vereador Téo Senna (PSDB), será outorgada em sessão solene, no Centro de Cultura, às 9h, desta terça-feira (12).

"Esse título ao secretário Paulo Roberto é muito representativo para os soteropolitanos, visto que temos a maioria da população negra e que seu papel na pasta é promover a igualdade racial, sem lado e sem ideologia, combatendo o preconceito e a invisibilidade dessas pessoas", destacou Senna.

No cargo desde janeiro de 2021, Paulo Roberto é advogado, especialista em Ciência Política, Comunicação Social, Docência do Ensino Superior e tenente-coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Ireuda Silva ressalta importância da tecnologia para combater o racismo

"Posts e vídeos provam o quanto o racismo faz parte do nosso cotidiano", disse a vereadora

Foto: Assessoria da vereadora



Ireuda Silva é vice-presidente da Comissão de Reparação

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), ressaltou a importância da tecnologia e do ativismo para denunciar episódios de racismo e injúria racial. Segundo a parlamentar, a gravação de vídeos e o uso das redes sociais são métodos poderosos para ajudar a combater esses crimes, como mostrou reportagem recente do "Estadão".

"O mundo de hoje nos possibilita recursos valiosos para combater o racismo. Antigamente, muitos casos eram ignorados pela naturalização e pelo sentimento geral de impunidade. Mas, atualmente, o número de denúncias cresce todos os dias e esse tema é cada vez mais presente na mídia, mostrando a importância de uma gravação ou de um post nas redes sociais. Esses registros também provam o quanto o racismo faz parte do nosso cotidiano e que não estamos dispostos a tolerá-lo", diz Ireuda.

> **"O mundo de hoje nos possibilita recursos valiosos para combater o racismo**
>
> **IREUDA SILVA**

Segundo o Ministério Público de São Paulo, investigações de denúncias de injúria qualificada aumentaram de 97, em 2020, para 708, em 2021. Ainda de acordo com a reportagem, o aumento também foi grande nos casos de preconceito de raça ou de cor baseados na Lei Antirracismo (Lei 7.716) - 265 em 2020 para 427 em 2021.

"Temos recursos de sobra para combater a discriminação racial e ajudar a construir uma sociedade mais justa. Não podemos nos render à apatia, à desesperança; antes disso, devemos pressionar para que a justiça seja feita", acrescenta.

Augusto Vasconcelos comemora inauguração da Avenida Milton Santos

Vereador é o autor do projeto de lei que possibilitou a homenagem ao renomado geógrafo baiano

Fotos: Betto Jr/Secom PMS



Vereador Augusto Vasconcelos na solenidade de inauguração

Na manhã de sexta-feira (8), o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), autor do Projeto de Lei nº 97/2021 que altera o nome da Avenida Adhemar de Barros para Avenida Milton Santos, participou da inauguração oficial do novo nome da via e do busto em homenagem a este que foi professor da Universidade Federal da Bahia (Ufba) e referência mundial no campo da Geografia.

O projeto foi aprovado em dezembro do ano passado e, no entendimento do vereador, foi uma conquista representativa e de reparação histórica para a cidade de Salvador.

Conforme Augusto Vasconcelos, trata-se de uma homenagem mais do que justa a Milton Santos e evidencia uma nova realidade comemorada por toda população da capital.

O prefeito Bruno Reis destacou a atuação de Augusto Vasconcelos e, com um discurso marcado por emoção, frisou que apesar de estarem em lados opostos, compartilham lado a lado desse momento de grande importância para Salvador.



Durante o encontro, o vereador frisou a grande atuação da comunidade universitária da Ufba, que reconheceu a rica contribuição e o legado deixado por Milton Santos, e agradeceu a decisão de Bruno em sancionar a lei e em acolher a sugestão da escultura com o busto do homenageado.

A deputada estadual Olívia Santana (PCdoB) celebrou a conquista e destacou a atuação de Augusto, autor do projeto. “ Parabenizamos o nosso querido vereador Augusto Vasconcelos, que é o autor dessa proeza, porque na verdade é uma luta de muitos anos que o movimento negro tem para mudar o nome da Avenida Adhemar de Barros para Avenida Milton Santos”, disse.

AVENIDA REQUALIFICADA

A intervenção envolveu trecho de 700 metros entre o campus da Ufba e o monumento Clériston Andrade, na Garibaldi, como parte do pacote de ações lançado pela administração municipal em comemoração aos 473 anos de Salvador. O projeto urbanístico do local foi desenvolvido pela Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), e as obras foram coordenadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra).

O projeto da Avenida Milton Santos também contemplou a confecção de busto em homenagem ao professor e geógrafo. Com 2,10 metros de altura, a peça foi feita em resina com fibra de vidro e está assentada sobre pedestal de forma geométrica em granito, com traços de desenho moderno.

A obra foi colocada na entrada principal do campus da Ufba e tem criação da artista plástica, escultora e professora da Escola de Belas Artes da universidade, Márcia Magno.

A inauguração aconteceu em frente ao segundo portão da Ufba e reuniu familiares de Milton Santos, o reitor da Ufba, João Carlos Sales, a coordenadora do movimento Avenida Milton Santos, Christiane Gurgel, os vereadores Orlando Palhinha (União), Alberto Braga (Republicanos) e Paulo Magalhães Júnior (União) e o secretário municipal Julio Santos, da pasta de Infraestrutura (Seinfa).

BIOGRAFIA

Milton Almeida Santos (1926-2001) nasceu em Brotas de Macaúbas, no interior baiano. Ele foi geógrafo, advogado, jornalista, cientista, escritor, intelectual e professor universitário, sendo considerado um dos mais notáveis intelectuais do Brasil no século XX. Referência primordial na geografia crítica, tem o livro “Por uma Geografia Nova” (1988), fundamental para o pensamento geográfico, onde prega um engajamento social e político da produção geográfica

Entre os maiores feitos na carreira, Milton Santos recebeu, em 1994, o Prêmio Internacional Vautrin Lud, considerado o Nobel da Geografia. Foi agraciado também com o título de Doutor Honoris Causa em doze universidades brasileiras e sete estrangeiras.

CÂMARA MUNICIPAL

9ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE ABRIL DE 2022 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

VETO Nº 02/22.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 39/2022. (Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências. – Autoria: Mesa Executiva).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 03/22.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 348/2019. (Institui no município de Salvador, atendimento preferencial as pessoas portadoras de fibromialgia. – Autor: Vereador Ricardo Almeida).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de abril de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 83/ 2022

Dispõe sobre a instalação de banheiros inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em shoppings e supermercados na cidade de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Artigo 1º - Os shoppings, supermercados, centros comerciais, e instituições de ensino de qualquer nível localizados em Salvador ficam obrigados a instalar banheiros inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§1º - O banheiro inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) consiste em um lavabo que poderá ser utilizado por usuários com TEA, de qualquer idade, que necessitem de acompanhante.

§2º - Na entrada do banheiro inclusivo, deve ser afixada placa informativa com a fita colorida, símbolo mundial referente ao Transtorno do Espectro Autista.

Artigo 2º - O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre R$ 2.000,00 (dois mil)) e R$ 5000,00 (Cinco mil reais) a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Artigo 3º - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2022.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

As pessoas com o Transtorno são consideradas como pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais. Deste modo é necessário determinar a obrigatoriedade de instalação dos banheiros inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em shoppings e supermercados, centros comerciais e intuições de ensino de qualquer nível localizados na cidade de Salvador.

É comum que pessoas com Transtorno do Espectro Autista necessitem de acompanhante para fazer o uso do banheiro em segurança. Assim, é indispensável que os estabelecimentos comerciais e educacionais estejam preparados para ofertar um lavabo com acesso livre aos responsáveis, sem que haja qualquer constrangimento.

Alguns locais com grande circulação de pessoas já contam com os banheiros familiares, em que é permitida a entrada de pais com filhos pequenos, independentemente do gênero, para que seja possível a supervisão durante o uso do toalete pela criança.

Assim, o que se pretende é utilizar este conceito para determinar a instalação de banheiros inclusivos, garantindo-se a possibilidade de uso por pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Salvador, 30 de março de 2022.

JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 84 / **2022**

Institui a LEI MORAR MULHER que dispõe sobre a reserva de vagas, no momento do Cadastro, do programa habitacional Minha Casa Verde e Amarela para mulheres vítimas de violência doméstica e ou familiar do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. A presente lei, tem como intuito legitimar medidas no âmbito do município de Salvador, que venham a combater e prevenir a violência. Bem como, apoiar suas vítimas.

Art. 2º. O município de Salvador reservará 5% das vagas, no momento do cadastro, do programa Minha Casa Verde e Amarela para vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 3º. Para garantir o direito previsto nesta Lei, a mulher vítima de violência doméstica deve apresentar cópia do boletim de ocorrência (BO) constando a descrição dos fatos ou cópia da decisão judicial que concedeu medida preventiva, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.340, de 2006.

Parágrafo único. Os dados referentes ao benefício concedido por esta Lei serão protegidos e mantidos sob sigilo pelo estabelecimento de ensino.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de março de 2022.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

As mulheres negras e periféricas são as mais afetadas com a falta de moradia e moradia inadequada, e que esse problema tende a ser muito mais severo nas regiões Norte e Nordeste do país, conforme apontado por Raquel Ludemir, doutora em Desenvolvimento Urbano.

Conforme apontado em entrevista do Alma Preta Jornalismo, dados da FIP mostram que, em 2021, 15 milhões de moradias inadequadas são ocupadas por mulheres, número que representa 60% dos do total no Brasil.

No Brasil, segundo dados da pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FPA/Sesc), estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos.

A falta de moradia é um dos principais motivos pelo qual muitas mulheres continuam em relacionamentos abusivos.

O projeto de Lei proposto é fundamental no combate e prevenção, bem como apoio às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Município de Salvador, sendo assim conto com o apoio dos parlamentares dessa casa para aprovar o referido projeto.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº105/2022

Considerando que consumidores de energia elétrica têm direitos e deveres estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), por meio da Resolução Normativa n° 1.000/2021;

Considerando que o art. 172, §2º, da Resolução 1.000/2021 da ANEEL, determina que é vedada a suspensão do fornecimento após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da fatura vencida e não paga;

Considerando que o Código de defesa do consumidor em seu art. 22, diz que o fornecimento de serviços básicos pelos órgãos que os administram deve ser contínuo;

Considerando que de acordo com a lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no inciso I do art. 7º, é direito e obrigação dos usuários receber um serviço adequado, seja na entrega de energia, por exemplo, seja na atenção às necessidades dos consumidores no momento de cortar a energia.

Considerando que conhecer os direitos e deveres é fundamental para acompanhar as atividades desenvolvidas pela distribuidora de energia elétrica e utilizar os serviços corretamente, ciente dos prazos e orientações;

Considerando que no caso da suspensão do fornecimento por falta de pagamento, é direito do cliente ter a energia elétrica religada no prazo máximo de 24 horas para a área urbana, ou 48 horas para a área rural, após comprovado o pagamento da fatura pendente e solicitado o serviço por meio dos canais de atendimento da empresa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Humberto Viana, Diretor Geral da CODECON – Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor, que institua Ações Educativas e Fiscalizatórias relacionadas aos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, visando evitar falhas na prestação de serviços e abusos causados pela empresa responsável pela distribuição de energia elétrica, assim garantindo e resguardando os direitos dos consumidores soteropolitanos.

Salvador, 31 de março de 2022.

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106 /2022

Considerando que a licença estendida, de 120 dias é um caminho que vem sendo comumente tomado pelas empresas, sejam elas públicas ou privadas, no intuito de permitirem aos seus colaboradores a criação de um vínculo mais forte entre estes e seus filhos.

Considerando que a Município de Salvador é reconhecido pelas posições de vanguarda e pela tentativa de valorizar os seus servidores, contando inclusive com regime próprio de previdência.

Considerando que é fundamental para a os pais ou responsáveis uma licença para não apenas se adaptarem como também privilegiarem os melhores cuidados para os seus filhos.

Considerando que o reconhecimento da parentalidade, toma por princípio o compartilhamento do cuidado atingindo a paridade entre pais e mães e outras pessoas que por essa criança se responsabilizem, garantindo que se construa uma verdadeira rede de apoio comunitário no exercício do cuidado com aqueles que são os mais vulneráveis dessa relação: a criança e ao adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao excelentíssimo senhor presidente, nos termos do artigo 209 do regimento interno da câmara municipal de salvador, a presente, que após dado ciência ao soberano plenário, deverá ser encaminhada, através de **expediente indicatório,** ao excelentíssimo senhor prefeito municipal, solicitando a **LICENÇA PARENTAL OBRIGATÓRIA DO TRABALHO PELO PERÍODO DE 120 DIAS (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DO NASCIMENTO DA CRIANÇA DEPENDENTE DE SEUS CUIDADOS BEM COMO NO AFASTAMENTO POR ADOÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EMPREGO OU SALÁRIO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, visando significativa melhoria do atendimento aos melhores interesses das crianças e adolescentes, bem como uma conexão mais forte entre os pais e seus filhos.

Salvador, 01 de abril de 2022

ANDERSON NINHO

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 107/2022

Considerando a preocupação da gestão municipal com a educação, a formação e instrução dos nossos munícipes;

Considerando que existam no nosso munícipio entidades, públicas e privadas que ofertem dentre os seus cursos de grau técnico os mais variados objetos e que não consigam a suprir a demanda de busca e procura dos nossos munícipes pelo serviço;

Considerando que se faz cada vez mais necessário a especialização do cidadão para o mercado de trabalho, tornando praticamente imprescindível a qualificação para a alocação em um posto no atual cenário;

Considerando que o município de Salvador além de histórico; local de nascimento da nossa Nação e fomentador da cultura, figura entre as 5(cinco) maiores capitais do nosso País;

Considerando que a criação de uma Escola Técnica Municipal não apenas contribuirá de maneira significativa para o desenvolvimento das ciências na nossa capital, como também arregimentará pessoas de todo o país para estudarem e trocarem conhecimento;

Considerando, por fim, que a competência do município para legislar sobre o tema está ratificada no artigo 211 caput da Constituição Federal de 1988, de forma irrefutável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a presente, que após dado ciência ao Soberano Plenário, deverá ser encaminhada, através de EXPEDIENTE INDICATÓRIO, ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação da Escola Técnica Municipal da cidade de Salvador (ETMS)., vinculada ao município de Salvador, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que terá por objetivo ministrar ensino técnico, formar, gerar e capacitar a mão de obra na nossa cidade, desenvolver pesquisa nas diversas áreas da ciência, bem como promover e difundir o conhecimento, e dá outras previdências.

Salvador, 01 de abril de 2022

ANDERSON NINHO
VEREADOR DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108/2022

Considerando a preocupação da gestão municipal com a educação, a formação e instrução dos nossos munícipes;

Considerando que em que pese sejam algumas as unidades, a figura da Universidade Municipal é uma possiblidade e que por não ter fins lucrativos possibilita a redução de mensalidade e o foco no ensino de qualidade, com a formação de profissionais éticos, vocacionados, pensantes e com capacidade plena para integrar o mercado de trabalho;

Considerando que se faz cada vez mais necessário a especialização do cidadão para o mercado de trabalho, tornando praticamente imprescindível a formação universitária para a alocação em um posto no atual cenário;

Considerando que o município de Salvador além de histórico; local de nascimento da nossa Nação e fomentador da cultura, figura entre as 5(cinco) maiores capitais do nosso País;

Considerando que a criação de uma universidade municipal não apenas contribuirá de maneira significativa para o desenvolvimento das ciências na nossa capital, como também arregimentará pessoas de todo o país para estudarem e trocarem conhecimento;

Considerando, por fim, que a competência do município para legislar sobre o tema está ratificada no artigo 211 caput da Constituição Federal de 1988, de forma irrefutável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a presente, que após dado ciência ao Soberano Plenário, deverá ser encaminhada, através de EXPEDIENTE INDICATÓRIO, ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação da Universidade Municipal da cidade de Salvador (UMCS)., vinculada ao município de Salvador, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas da ciência, promover e difundir o conhecimento, bem como proporcionar e propiciar a extensão universitária, e dá outras previdências.

Salvador, 01 de abril de 2022

ANDERSON NINHO
VEREADOR DE SALVADOR

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 203/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Municipais n.º 9.625/2022 e n.º 9.626/2022,
RESOLVE:
NOMEAR a servidora **ISADORA DRESSLER PEREIRA MARON**, cadastro: 6.212, para exercer a Função de Confiança, Classe **FC-10**, de Secretário, a partir de 01 de abril de 2022. Salvador, 11 de abril de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 016/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022, em virtude de obras na infraestrutura do prédio para implantação do elevador, o expediente administrativo para as unidades localizadas nas dependências do Edf. Moreira será remoto.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de abril de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, através da Diretoria Geral, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, referente ao **processo administrativo nº 1282/2021**, iniciada no dia 23/02/2022, às 10:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Monitoramento, Seleção, Edição e Análise de notícias de interesse da Câmara Municipal do Salvador (CMS), publicadas em mídia impressa (Jornais), Blogs, Sites e Portais de Internet, emissoras de Rádio e Televisão, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa diária das matérias à CMS. Por esse motivo a licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: compelcms@cms.ba. gov.br

Salvador, 11 de abril de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 017/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Relotar, para servir na unidade abaixo, a seguinte servidora, a partir de 01/04/2022:

DIRETORIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

NOME	CADASTRO
ISADORA DRESSLER PEREIRA MARON	**6.212**

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de abril de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº : 03/2022
PROCESSO CMS : 1587/2021
PARECER JURIDICO :nº 034/2022
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A
CNPJ Nº : 35.438.925/0001-01.
OBJETO : entrega de 60 (sessenta) assinaturas anuais diárias, versão impressa e digital
PERÍODO :12 meses
VALOR TOTAL : R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais)
BASE LEGAL : artigos 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores,
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.0016.250101– 33.90.39 0.1.00
HOMOLOGAÇÃO : 04/04/2022

Adriano Motta Gallo
Diretor Geral



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 12 de Abril de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:30	SESSÃO ORDINARIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:45	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:25	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**